



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE:

- Apreensão
- Inutilização
- Interdição
- Suspensão
- Cancelamento
- Advertência

Nº 000

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____,
eu _____
no exercício das funções de _____
tenho verificado que _____
CPF/CNPJ: _____
residente à _____
em _____
estabelecido à _____
em _____
com o ramo de _____
por _____

_____ ,
como constou no Auto de Infração nº _____, de _____ / _____ / _____, lavro o
presente auto, de acordo com o disposto nos artigos 127 _____ e 128 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de
Setembro de 1.998 C.C. artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de Agosto de 2.005, aplicando a
penalidade de _____,
prevista no inciso _____ do artigo 11 da mesma Lei Complementar, sem prejuízo de outras sanções
legais eventualmente cabíveis e concedendo o prazo de (15) dias para interposição de recurso, na forma do
artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de Agosto de 2.005.

O presente é feito em quatro (4) vias, destinando-se a primeira ao infrator e as demais à formação do
processo de contravenção.

Ciente em _____ / _____ / _____

(Assinatura da Autoridade Sanitária)

(Assinatura e identificação do Autuado)

Nome legível